

PORTARIA Nº 492/SIA, DE 4 DE MARÇO DE 2016.

Altera e renova a inscrição do aeródromo público de Pilão Arcado/BA (SNYD) no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.023229/2016-33,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Pilão Arcado;

II - código OACI: SNYD;

III - município (UF): Pilão Arcado (BA);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
10° 00' 31"S / 042° 28' 39"W

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria DAC nº 515/SIE, de 10 de maio de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 19 de maio de 2000, Seção 1, página 13.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI